



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

MOÇÃO Nº 39 , DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Recebido em: 29/05/26

Edson de Souza  
Edson Souza  
Vereador - 1º Secretário

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus Vereadores subscritos, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção Apelo ao Excelentíssimo Senador Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), presidente da Senado Federal para que seja conferida máxima urgência à tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 221/2019, promovendo sua inclusão em pauta para discussão e votação pelo Plenário do Senado Federal, com o objetivo de reduzir a jornada normal de trabalho e assegurar o descanso semanal remunerado dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiras, garantindo o fim da escala 6x1.

gov.br Documento assinado digitalmente  
BEATRIZ DE ALCANTARA SILVA  
Data: 28/05/2026 14:06:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

É a Moção. Sala das Sessões.  
Cascavel, 28 de maio de 2026.

Bia Alcantara  
Vereadora/PT

Edson Souza  
Vereador/MDB

Dr. Lauri  
Vereador/MDB

Exposição de Motivos.

A presente manifestação legislativa tem por finalidade expressar apoio à proposta que estabelece a redução da jornada de trabalho para até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração e com a garantia de descanso semanal ampliado, medida que se mostra necessária diante das transformações socioeconômicas do século XXI.

Trata-se de iniciativa que transcende a esfera trabalhista, consolidando-se como importante instrumento de promoção da saúde pública e de valorização da dignidade da pessoa humana, ao passo que busca mitigar o desgaste físico e emocional imposto pelos atuais ritmos de produção e pelas crescentes demandas do mundo contemporâneo.

Nesse contexto, a redução da jornada de trabalho contribui diretamente para a prevenção de patologias ocupacionais, para o fortalecimento do convívio familiar e social e para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, promovendo o necessário equilíbrio entre vida profissional e pessoal.

Além disso, a medida se alinha às tendências internacionais de modernização das relações laborais, nas quais o desenvolvimento econômico é indissociável do progresso social, reconhecendo o trabalhador como elemento central de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Ademais, é imperativo destacar que a diminuição da carga horária não representa apenas um avanço social, mas também um potencial indutor de eficiência e produtividade, na medida em que o





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

bem-estar e a motivação do capital humano impactam positivamente o desempenho no ambiente de trabalho, estimulam a inovação e favorecem a geração de novas oportunidades de emprego, contribuindo para a dinamização do mercado laboral.

*Edson*

